



3816713



21290.201779/2023-35

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva**Número do CPF:** [REDACTED]**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Ministério da Igualdade Racial**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02**b) UG SIAFI:****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**Nome da autoridade competente:** Irineu Manoel de Souza**Número do CPF:** [REDACTED]**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Universidade Federal de Santa Catarina - Cátedra**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 2 - Pagina 3 - Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153163 - UFSC**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 153163 - UFSC**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

"Construir um modelo metodológico para fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SINAPIR, a partir da escuta e socialização ampla de partícipes envolvidos e envolvidas em experiências de Consórcios Públicos, em mobilização em torno da promoção da igualdade racial.."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Ação 01:** Elaborar estudo sobre as potencialidades dos Consórcios Públicos para alavancar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial.**Meta 1:** Mapear os entes federativos que constituem e compõem os Consórcios Municipais e identificar os participantes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;**Meta 2:** Analisar as interseções entre os Consórcios Municipais e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;**Meta 3:** Identificar experiências exitosas de promoção da igualdade racial de maneira associativa entre entes da federação, inclusive em outros países, se pertinente.

Ação 02: Realizar um Seminário Nacional: O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e os Consórcios Públicos.

Meta 1: Mobilizar Estados e Municípios que participam de Consórcios para o Encontro Nacional;

Meta 2: Apresentar resultados da pesquisa que subsidiem a discussões sobre o SINAPIR e o fortalecimento da Política de Promoção de Igualdade Racial junto aos Consórcios Públicos;

Meta 3: Realizar o Encontro Nacional de Consórcios e Promoção da Igualdade Racial.

Ação 3: Elaborar estratégia de pactuação do Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial junto aos Consórcios Públicos.

Meta 1: Elaborar metodologia para fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, via estratégia de Consórcios;

Meta 2 - Estruturar o instrumento legal (jurídico/legislativo) orientador da pactuação entre os entes federados, a partir da escuta e socialização ampla de partícipes envolvidos e envolvidas em experiências de Consórcios Públicas mobilizados em torno da promoção da igualdade racial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Pacto Federativo é um princípio constitucional que ordena o estado de direito e assegura a relação democrática entre os entes federados. O Estatuto da Igualdade Racial (2010) institui e regulamenta o Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial- SINAPIR (2013) como forma de organização e de articulação voltadas a implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais. Estes ordenamentos com força legal permitem uma maior eficiência para implementação das políticas de igualdade racial em âmbito nacional.

Considerando a existência do Consórcio Público como um arranjo entre os entes federados, pode tornar-se um instrumento público com alcance ampliado, capaz de contribuir para a implementação da política de promoção da igualdade racial, conforme assegurado pela Lei Nº 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 regulamentador da lei.

A heterogeneidade das regiões, assim como a fragilidade de muitos municípios, leva os Consórcios de políticas públicas, independentemente da nomenclatura ou nível de formalidade, a se constituírem como experiências de governança regional entre entes subnacionais no mundo todo. Tais iniciativas buscam incentivar o processo de descentralização e o fortalecimento de governos locais, por meio da oferta conjunta de equipamentos e serviços públicos à população.

Os Consórcios têm por fundamento a soma de esforços, proporcionando soluções mais eficazes para problemas coletivos. As associações somam serviços, atividades e conhecimentos na busca de um mesmo conjunto de interesses. O associativismo permite, então, que os objetivos dos associados sejam alcançados de forma mais rápida do que se esses estivessem sozinhos, visto que o trabalho é desenvolvido em equipe.

O projeto aqui desenhado, visa contribuir no desenho metodológico que fortaleça o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SINAPIR, considerando a estratégia dos Consórcios Públicos para a pactuação de políticas públicas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Observação:

- O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade/ Meses	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim	
FASE 01 e FASE 02	PESQUISA EXPLORATÓRIA E DESCRITIVA E MOBILIZAÇÃO PARA SEMINÁRIO NACIONAL	---	1	1	R\$ 97.445,20	R\$ 97.445,20	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 1	1.1. Coordenador-Geral	Mês	1	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 2	1.2. Coordenação Técnica	Mês	1	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 3	1.3. Consultoria	Mês	1	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 4	1.4. Bolsa Pós-Graduação (mestrado)	Mês	1	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 5	1.5. Passagens - Viagens a Brasília (Pesquisa, entrevistas e apresentação dos Produtos)	Un.	1	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	Out/2023	Mar/2024	
PRODUTO 6	1.6. Diárias	Dia	1	8	R\$ 668,15	R\$ 5.345,20	Out/2023	Mar/2024	
FASE 02	REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO	---	1	1	R\$ 192.187,00	R\$ 192.187,00	Jan/24	Abr/24	
PRODUTO 1	2.1. Passagens aéreas	Deslocamento dos 57 participantes de 26 estados da Federação e DF (valor médio estimado= 2 mil reais)	Un.	1	57	R\$ 2.500,00	R\$ 142.500,00	Abr/2024	Abr/2024
PRODUTO 2	2.2. Alimentação	2 jantares para 57 pessoas	Un.	1	114	R\$ 50,00	R\$ 5.700,00	Jan/2024	Abr/2024
		01 almoço para 57 pessoas	Un.	1	57	R\$ 50,00	R\$ 2.850,00	Jan/2024	Abr/2024
		01 coffe breack para 57 pessoas	Un.	1	57	R\$ 25,00	R\$ 1.425,00	Abr/2024	Abr/2024
		Chás, caffes e água para 57 pessoas	Un.	1	57	R\$ 25,00	R\$ 342,00	Abr/2024	Abr/2024
PRODUTO 3	2.3. Material de apoio/Escritório	kit- Pastas personalizadas (70 unidades) - Caderno rascunho - Reprodução do Texto de apoio	Un.	1	1	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	Jan/2024	Mar/2024
PRODUTO 4	2.4. Gravações e Filmagens	Serviços de terceiros	Un.	1	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Mar/2024	Abr/2024
PRODUTO 5	2.5. Hotel	Pernoite para 57 pessoas (dia 01)	Dia	1	57	R\$ 300,00	R\$ 17.100,00	Mar/2024	Abr/2024
		Pernoite para 40 pessoas (dia 02)	Dia	1	40	R\$300,00	R\$ 12.000,00	Mar/2024	Abr/2024

FASE 3	PACTUAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS				R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00	Maio/2024	Jun/2024
PRODUTO 1	3.1. Coordenador-Geral	Mês	1	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	Maio/2024	Jun/2024
PRODUTO 2	3.2. Coordenação Técnica	Mês	1	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Maio/2024	Jun/2024
PRODUTO 3	3.3 Consultoria	Mês	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Maio/2024	Jun/2024
PRODUTO 4	3.4 Bolsa Mestrado	Mês	1	1	R\$ 2.100,00	R\$2.100,00	Maio/2024	Jun/2024
META	CUSTOS INDIRETOS	---	1	1	R\$ 48.259,83	R\$ 48.259,83	Out/23	un/24
01, 02 e 03	4.1. Custos Indiretos	---	1	1	R\$ 48.259,83	R\$ 48.259,83	Out/23	un/24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 170.000,00
Março/2024	R\$ 199.992,03

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 321.732,20
33.90.39	Sim	R\$ 48.259,83

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, na data da assinatura.

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 03/10/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3816713** e o código CRC **D3DA2003**.
